

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | POP PE 014             |
|                                 | REVISÃO 01: 21/11/2022 |

**TÍTULO: REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2022**

**RESPONSÁVEIS:** Presidente do Clube Jaraguá e Representantes das Chapas 01 e 02

**Assuntos deliberados:**

Iniciados os trabalhos, por convite do Sr. Presidente, às 18h00, com a presença dos sócios, sendo 02 (dois) representantes da Chapa 1 – “**Juntos pelo Jaraguá**”, Wendel Rios e Ronaldo Cardoso Alves, e 02 (dois) representantes da Chapa 2 – “**Renova Jaraguá**”, Vinícius Magno Faedda e Otaviano Gomes Pereira.

Foi explanado pelo Sr. Presidente Cláudio Gama a finalidade da reunião, sendo a continuação e finalização de ajuste entre as Chapas, das providências administrativas em torno da eleição que ocorrerá no dia **27/11/22**, conforme Documento já consagrado na Administração do Clube, intitulado POP – Procedimento Operacional Padrão, que ora segue em anexo fazendo parte integrante.

Cumprindo à vigente Norma Estatutária, nesta reunião as chapas definiram mutuamente as questões deliberadas na primeira reunião, após registro e deferimento por parte do Presidente do Clube, que é também o Presidente da Comissão Eleitoral, da relação dos candidatos inscritos como Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros Deliberativos e Conselheiros Fiscais de ambas as chapas.

Ficou convencionado por ambas as Chapas que:

1. O processo eleitoral ocorrerá das 08h00 às 17h00 no dia 27/11/2022, não sendo permitido entrada no ambiente eleitoral em horário diferente deste adotado.
2. Para Presidir e Secretariar a Mesa Diretora na Assembleia Ordinária no dia 27/11/2022 durante os trabalhos da Eleição a indicação do nome dos Sócios Pedro Ricardo Teixeira Cota 3631, para presidir, e os Sócios Marcos Aurélio Maia da Silva cota 2785 e Fernando Persequini Cunha cota 1972 como secretários, *ad referendum* pelo plenário.
3. A relação atualizada dos candidatos inscritos à Conselheiros Deliberativos e Conselheiros Fiscais de ambas as chapas entregues no dia 12/11/2022 foram conferidas e entregues a cópia para cada Chapa à adversa.
4. Serão confeccionados 02 (dois) Banners, uma para cada Chapa, para divulgação, os Banners ficarão ao encargo da Administração do Clube, em idênticas formatações, tamanho e fonte, em que constarão a relação dos candidatos das respectivas chapas, sendo os que a encabeçam, os 60 (sessenta) candidatos a Conselheiros Deliberativos Titulares, em ordem alfabética, vindo a seguir, devidamente identificados, os 30 (trinta) candidatos a Conselheiros Deliberativos Suplentes, em ordem de precedência ordinal, do 61º ao 90º, para ocuparem eventual vaga aberta no Conselho Titular, bem como os 07 (sete) Candidatos a Conselheiros Fiscais Titulares em ordem alfabética e em seguida, os 05 (cinco) Candidatos a Conselheiros Fiscais Suplentes, em ordem de precedência ordinal, do 8º ao 12º, para ocuparem eventual vaga aberta no Conselho Titular. Para tanto ficou acordado que cada Chapa apresentou todos os respectivos nomes de todos os candidatos que a compõe para confecção do Banner, no dia 12/11/2022, considerado último dia para substituição de Conselheiros.
5. Os Banners contendo todos os nomes que compõem as chapas ficarão expostos na entrada do Salão Social, onde funcionarão as 20 (vinte) seções eleitorais, como de tradição, além da Seção Eleitoral representada pela Urna 21ª, que ficará próximo à mesa

- da Presidência da A.G.O. Eleitoral, destinada a coletar eventuais votos que não estejam previstos para a coletar regular nas 20 (vinte) urnas, hipótese em que será precedida de anotação em ata sobre os motivos pelos quais foi adotada essa providência.
6. Cada Chapa apresentará em até 05 (cinco) dias antes da Eleição, a relação de 20 (vinte) sócios titulares e/ou dependentes (maiores de idade), devidamente identificados com nome e número de cota, que atuarão como mesários, bem como 10 (dez) fiscais e 02 (dois) Coordenadores com livre acesso a todo o ambiente das seções eleitorais. Para todos esses colaboradores das Chapas serão confeccionados coletes de identificação da respectiva função, no mesmo padrão para todos. Os candidatos à Presidência e Vice-Presidência registrados pelas chapas no processo eleitoral não poderão atuar como mesários, fiscais e ou coordenadores.
  7. Na hipótese de haver falta de um mesário indicado pela Chapa, o Presidente da AGO designará a seu critério um substituto, com a ciência da chapa cuja falta foi a ela relacionada.
  8. Há proibição de uso de vestimenta nas cores amarela e ou verde, bem como uso de botons e outros meios de propaganda, que possa direcionar eventual chapa, para quem for trabalhar no processo de Eleição dentro do salão social, devendo utilizar os coletes fornecidos pelo Jaraguá.
  9. A respeito de eventuais eleitores, sócios inadimplentes que se apresentarem na Portaria ou na entrada do ambiente das Seções Eleitorais, somente poderão exercer o direito de voto e ingressar no Salão Social na área das seções eleitorais, mediante comprovação de regular quitação do seu débito, eventualmente apurado pela Secretaria do Clube com a antecedência necessária para a expedição da listagem de eleitores aptos.
  10. O sócio para exercer o direito de voto deverá apresentar documento oficial com foto, sendo físico ou digital, ou com carteira física ou digital emitida pelo Jaraguá no ato da entrada no salão social e na mesa de votação onde possa ser confirmada a foto e identificação do sócio portador.
  11. Serão fornecidos pela Administração do Clube lanche para todos os sócios que estiverem a trabalho no dia da Eleição em 27/11/2022, no ambiente da Cozinha anexa ao Salão Social. E também irá fornecer almoço no Restaurante que serve alimentação aos funcionários do Clube, para todos 20 (vinte) mesários, 10 (dez) fiscais, 02 (dois) Coordenadores e aos 02 (dois) candidatos que encabeçam a Chapa.
  12. Não será vedada qualquer vestimenta do eleitor, que poderá inclusive usar boton ou adesivo.
  13. Os candidatos poderão usar camisa com inscrição de suas respectivas chapas. Os Coordenadores, mesários e fiscais não poderão usar durante a votação qualquer material de propaganda ou vestimenta alusivo à sua Chapa.
  14. A chamada "*boca de urna*" não será admitida no ambiente das seções eleitorais, podendo haver ação eleitoral das chapas fora dos limites das barreiras metálicas que serão colocadas visando a separação de ambiente e livre acesso às pessoas que ali se destinarem.
  15. Não poderá haver utilização de aparelhagem de som, de qualquer natureza e espécie no interior do Clube.
  16. Os candidatos, em caso excepcional, poderão se dirigir à mesa diretora da AGO, sempre acompanhado de um outro candidato ou coordenador adversário para levar algum fato ou registro para deliberação ou registro em ata.
  17. O Clube vai recomendar que o sócio evite traje de banho no interior do salão social no ato de votar.
  18. Não poderão ser distribuídos materiais publicitários no hall do salão social.
  19. Nas Cédulas eleitorais, constarão além do nome das Chapas, bem como dos respectivos Presidentes e Vice-presidentes, também o número da Chapa (1 e 2), campo apropriado para o Presidente da AGO assinar, bem como para dois mesários.
  20. Qualquer outro caso aqui não tratado, poderá ser objeto de pelo Presidente da AGO.

O modelo tipo "pop", livreto, assinado como recebido pelo candidato pelo sr Vinícius Faedda foi devolvido ao Jaraguá na mesma data da primeira reunião, declarando os candidatos que encabeçam a chapa 2 que não gerou nenhum prejuízo, sendo somente para efeito de registro.

Esta regulamentação, aprovada por todos os presentes nesta data **21/11/2022** e entregue cópias para os representantes das respectivas chapas e aos sócios indicados à mesa diretora da AGO, que deverão dar recibo, retornando aos autos do processo.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

**Elaborado por: Lenno Ferreira Pampolha – Matrícula 1619**

**Presentes:**

**Eduardo Loureiro Veras – Cota 446**

**Marília Batista Ramos – Cota 3441**

**Pedro Ricardo Teixeira – Cota 3631**

**Marcos Aurélio Maia da Silva – Cota 2785**

**Fernando Persequini Cunha - Cota 1972**

**Aprovado por:**

**Wendel Rios – Cota 1184**

**Ronaldo Cardoso Alves – Cota 2508**

**Vinícius Magno Faedda – Cota 0679**

**Otaviano Gomes Pereira – Cota 1559**

**Presidente: Cláudio Cássio Guimarães Gama – Cota 2058**